



SENADO FEDERAL

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 048/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central de oxigênio, da rede de distribuição de oxigênio, da central de alarme de oxigênio e do sistema de oxigênio de 2 (duas) ambulâncias.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação autorizada mediante o Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.074506/2017-83 (fls. 65-66), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.130192/2017-14, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008576/2017-15, resolve apostilar o Contrato nº 048/2016, firmado com a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME.**, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 048/2016 ficam reajustados em **4,65255%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre março de 2016 (mês da apresentação da proposta) a abril de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 048/2016 passa de R\$ 27.120,92 (vinte e sete mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 28.382,67** (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), **a vigorar desde 12 de abril de 2017**, conforme Planilha em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01301055120045664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2017NE001696, de 31 de agosto de 2017.





SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**



Empresa: CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME;  
 Processo Reajuste: 0200.008576/2017-15  
 CNPJ: 03.756.571/0001 -49  
 Contrato: 20160048  
 Data da Apresentação da Proposta: 15/03/2016  
 Assinatura: 12/04/2016  
 Início Vigência Original: 12/04/2016  
 Fim Vigência Original: 11/04/2017  
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 27.120,92

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 27.120,92  
 Início Período Vigente: 12/04/2017  
 Final Período Vigente: 11/04/2018

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.074571/2017-17

#### TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)** 1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de março/2016 (mês da apresentação da proposta) a abril/2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de **12/04/2017**.

#### CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período : março/2016 a abril/2017

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	mar/16	4.771,36
Data Final: mês do primeiro aniversário do Contrato	abr/17	4.993,35
VARIÇÃO DO INPC/IBGE:		4,65255%

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO	
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL	VALOR UNITARIO MENSAL REAJUSTADO	VALOR GLOBAL ANUAL REAJUSTADO
1	12	Mês	R\$ 2.166,66	R\$ 25.999,92	R\$ 2.267,46	R\$ 27.209,52
2	1	Unidade	-	R\$ 25,00	-	R\$ 26,16
3	1	Unidade	-	R\$ 190,00	-	R\$ 198,84
4	1	Unidade	-	R\$ 80,00	-	R\$ 83,72
5	1	Unidade	-	R\$ 140,00	-	R\$ 146,51
6	1	Unidade	-	R\$ 129,00	-	R\$ 135,00
7	1	Unidade	-	R\$ 129,00	-	R\$ 135,00
8	1	Unidade	-	R\$ 38,00	-	R\$ 39,77
9	1	Unidade	-	R\$ 40,00	-	R\$ 41,86
10	1	Unidade	-	R\$ 50,00	-	R\$ 52,33
11	1	Unidade	-	R\$ 300,00	-	R\$ 313,96
Total:				R\$ 27.120,92		R\$ 28.382,67

#### CÁLCULO DO 1º REAJUSTE

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR GLOBAL	R\$ 27.120,92	R\$ 28.382,67	R\$ 1.261,75

**O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 12/04/2017, se autorizado.**

